



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Pró-reitoria de Administração e Planejamento
Diretoria de Administração e Infraestrutura
Assessoria de Administração, Planejamento e Infraestrutura
Núcleo de Contratos
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

**TERMO ADITIVO Nº 04/2020 AO
CONTRATO Nº
13/2019/RER/PIR FIRMADO
ENTRE O INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS E A EMPRESA S&M
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA
LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu Reitor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, edição nº 181, Seção 2, pag.01, e, de outro lado a Empresa **S&M CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.350.057/0001-71**, estabelecida à Rua Eridano, nº 407, Bairro Brasil Industrial, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.644-100, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por sua sócia proprietária, a Senhora **Joseane Custodio dos Santos**, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade nº MG-7360317, expedida pela PC/MG e do CPF nº 049.707.686-17, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 28/2018, processado sob o nº 23715.000730/2018-97** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolve celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº **13/2019/RER/PIR**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor da publicação do Termo Aditivo 003/2020 ao Contrato nº 13/2019/RER/PIR feita no sistema SIASG, conforme documentos anexos ao processo SEI nº23208.001271/2020-11.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 O **Termo Aditivo 03/2020** tem o valor de - R\$ 3.282,54 (três mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), mas foi publicado no Diário Oficial da União (DOU) com o valor de - R\$ 3.043,92 (três mil e quarenta e três reais e noventa e dois centavos).

2.2 O valor da publicação do **Aditivo nº 03/2020 ao Contrato nº 13/2019/RER/PIR** foi realizado considerando o valor anual. A correção deverá ser feita para o valor proporcional.

2.3 Fica alterado o texto da Cláusula Segunda - Do Reequilíbrio para:

"2.1 Pelo presente Termo Aditivo fica alterado o preço do Contrato conforme Declaração Contábil 334/2020 em decorrência da MPs 916/2019, que fixou o salário mínimo em R\$1.039,00 e a MP 919/2019, que altera o salário mínimo para R\$1.045,00 a partir de fevereiro/2020. Foi observada também a Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019, que extinguiu a Contribuição Social sobre o FGTS.

2.2. A partir de 01/01/2020:

Item	Descrição do Serviço	Quantidade de Posto	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
1	Auxiliar de Limpeza (com Insalubridade)	01	R\$ 3.767,28	R\$ 3.767,28	R\$ 45.207,36
2	Auxiliar de Limpeza (sem Insalubridade)	02	R\$ 2.956,29	R\$ 5.912,58	R\$ 70.950,96
3	Zelador 12/36	02	R\$ 3.665,55	R\$ 7.331,10	R\$ 87.973,20
4	Vigia Noturno Desarmado 12/36	02	R\$ 3.467,44	R\$ 6.934,88	R\$ 83.218,56
Total				R\$ 23.945,84	R\$ 287.350,08

A partir de 01/02/2020:

Item	Descrição do Serviço	Quantidade de Posto	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
1	Auxiliar de Limpeza (com Insalubridade)	01	R\$ 3.772,25	R\$ 3.772,25	R\$ 45.267,00
2	Auxiliar de Limpeza (sem Insalubridade)	02	R\$ 2.956,29	R\$ 5.912,58	R\$ 70.950,96
3	Zelador 12/36	02	R\$ 3.665,55	R\$ 7.331,10	R\$ 87.973,20
4	Vigia Noturno Desarmado 12/36	02	R\$ 3.467,44	R\$ 6.934,88	R\$ 83.218,56
Total				R\$ 23.950,81	R\$ 287.409,72

A partir de 01/04/2020:

Item	Descrição do Serviço	Quantidade de Posto	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
1	Auxiliar de Limpeza (com Insalubridade)	01	R\$ 3.742,62	R\$ 3.742,62	R\$ 44.911,44
2	Auxiliar de Limpeza (sem Insalubridade)	02	R\$ 2.934,42	R\$ 5.868,84	R\$ 70.426,08
3	Zelador 12/36	02	R\$ 3.635,80	R\$ 7.271,60	R\$ 87.259,20
4	Vigia Noturno Desarmado 12/36	02	R\$ 3.438,94	R\$ 6.877,88	R\$ 82.534,56
Total				R\$ 23.760,94	R\$ 285.131,28

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 01/05/2020, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 04/05/2020, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEANE CUSTODIO DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 06/05/2020, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Pimenta Pires, Testemunha**, em 07/05/2020, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Junio Rodrigues dos Santos, Testemunha**, em 07/05/2020, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0552446** e o código CRC **4365E746**.

23208.001271/2020-11

0552446v1